

Edital nº 75

Decreto nº 14 de 15 de dezembro 1949
Atende as Faltas, Excepcional

Evandro Paciência, Prefeito Municipal de São Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas, por lei, decreta:

Art. 1º. Fica reduzida a importância de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), a dotação do item III - Energia elétrica para os bombas, propulsores, de água - serviços urbanos - urbanização - Código 8-63-4 - Despesa Diversa, do orçamento vigente.

Art. 2º. Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, fica reprogramado, com R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), o item I - Aluguel, e cêntimo, com a dotação de R\$ 3.000,00 (três mil e cem reais), o item V - Fretes e Correios, ambos da mesma verba e código.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Oliveira, 15 de dezembro de 1949

Evandro Paciência
(Prefeito Municipal)

Registrou-se e publicado na data supra.

José Rutilho Pereira
(Secretário da Prefeitura)

Edital 76

Lei nº 41, de 22 de dezembro de 1949

AutORIZA a Prefeitura a doar um imóvel ao governo do Estado

Evandro Paciência, Prefeito Municipal
de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe
são conferidas, por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e em parâmetros e promulga a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a doar ao Fórum do Estado o imóvel abaixo ca-
racterizado para nele ser construído o prédio para
a Escola Pública, Delegacia de Polícia e Residência
do Delegado de Polícia, a saber:

= um terreno de forma retangular, situado na
rua Recife, com as seguintes confrontações e de-
visas: começa num ponto situado a 192 (cento
e noventa e dois) metros, mais ou menos, do eixo
da rua Riachuelo; daí, segue confrontando
com a rua Recife, uma extensão de 80 (oitenta)
metros; virando à direita, póde confrontando
com terreno de propriedade de João Pinheiro, uma
extensão de 63 (sessenta e três) metros; virando à di-
reita, segue confrontando com terreno de propriedade
de João Pinheiro, uma extensão de 80 (oitenta) metros;
virando à direita, segue confrontando com ter-
reno de propriedade da Prefeitura Municipal,
uma extensão de 63 (sessenta e três) metros, até o
ponto de partida.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 22
de dezembro de 1949.

Evandro Paciência
(Prefeito Municipal)